



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 002206/2024 - Emissão: 09/05/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AML SERVIÇOS GRAFICOS DIGITAIS EIRELI (3485384)			31.045.376/0001-46
Endereço:	RUA DAS ZINEAS, 25 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP: 12240350, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP			
e-Mail:	bruno@vitagrafica.com.br	Contatos:	(12) 98126-9762 (12) 3966-4001 	
Conta Bancária:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Agência: 0710-0	C/C: 62197-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Controladoria Unificada do Município (0247)
Centro Consumo:	CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICIPIO (001)
Solic.de Compra:	002223/2024

Processo de compra

Número:	000534/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000439/2024
Data:	06/05/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	CRISTIANEOLIVEI		

Confecção de capa de processo para uso da Corregedoria Geral, pertencente à Controladoria Unificada do Município.

Serve a aquisição para montagem, identificação e armazenamento de processos físicos decorrentes das denúncias encaminhadas à Corregedoria Geral para verificação em observância do constante na Lei Municipal nº. 6511/2022, com as informações conforme constante no anexo. A fim de promover produtos que visam a sustentabilidade, o respeito e a preservação do meio ambiente, ressaltando a importante característica de ser produzido em material reciclável, em observância à ODS 12

Informação p/execução

Prazo de Execução:	003 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 08 CENTRO - CSP - SALA DA CORREGEDORIA A/C RENATA / ALINE		

Empenho(s)

04969/2024 - Ordinário	Data: 09/05/2024	UO: 02 20 - CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICÍPIO UE: 02 2001 - GABINETE DA CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICÍPIO 01068 02 2001 04.122.0007.2493 01 110.0000 3.3.90.39.63	Valor utilizado: 270,00
-------------------------------	----------------------------	---	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.351 SERVIÇO - GRÁFICOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> • Confecção papel reciclado de no mínimo 240g/mg • Impressão parte frontal COR BRANCA • Formato 480mm de base por 330mm de altura • Apresentação individual <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UNID	100,0000	2,7000	270,00
TOTAL:			270,00	

(duzentos e setenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A



AS 002206/2024 - Emissão: 09/05/2024

1ª Via - Comprador

INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.